



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

57
p

Pub. MS
20/08/18

PORTARIA Nº 119/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências (processo nº 2018.7.002105-8), formulado por SAMUEL KABACZNIK JÚNIOR, em face do Servidor MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, Oficial da Comarca de Viseu.

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, os termos do art. 203 da Lei nº 5.810/94;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Servidor MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Viseu, com o afastamento cautelar de suas funções.

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Viseu, para constituir a comissão processante e presidir a apuração, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de agosto de 2018.

Des.^a VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO DIARIAMENTE NA JUSTIÇA
DE 28.08.18